

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-078/2021 Data: 12-07-2021	IRE ☐ DRAE ☐ DRPRI ☐ Delegações Escolares ☒
Assunto: Projeto Convivialidade, Ética e Mediação Escolar 2 e 3.º Ciclos – Ano Letivo 2021/2022	Educação/ensino: oficial ☒ particular ☐ Estabelecimentos de infância ☐ 1.º ciclo ☐ 2.º e 3.º ciclos ☒ Escolas básicas integradas ☒ Ensino secundário ☐ Ensino profissional ☐ Centros de Recursos Educativos Especializados ☐

Ex.mo/a. Senhor/a, Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Findo o ano letivo 2020/2021, estamos já em fase de preparação da nossa intervenção com vista ao próximo ano letivo. Neste sentido, relembramos V.ª Ex.ª as ofertas disponibilizadas pelo **Projeto da Convivialidade, Ética e Mediação Escolar**:

- **Sessões da Convivialidade Escolar**, cujo principal objetivo é a prevenção de comportamentos disruptivos e de risco, através da promoção de ferramentas adequadas a uma boa gestão da convivialidade escolar.

- **Programa de Orientação Educativa e/ou Tutoria**, que tem como objetivo o acompanhamento personalizado de alunos devidamente sinalizados pelas escolas e que pressupõe o acompanhamento, por parte da equipa coordenadora da DRE, aos professores que desempenham ou pretendam desempenhar funções junto desses mesmos alunos (alunos altamente problemáticos, de alto risco, de abandono escolar, vítimas ou praticantes de bullying e/ou problemas de ética escolar);

- **Mediação Escolar**, que consiste no acompanhamento, por parte da equipa da DRE, de situações problemáticas com alunos e/ou encarregados de educação e auxílio na procura de soluções adequadas, mediante solicitação das escolas;

- **Consultoria** às escolas, na implementação das Sessões da Convivialidade Escolar, bem como na discussão, em conjunto com a escola, com vista ao planeamento e adoção de medidas e/ou na implementação dos seus planos de ação no âmbito da promoção de um bom clima relacional na escola, da redução da indisciplina e dos comportamentos desviantes.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Assim, tendo em vista o planeamento das atividades e gestão de recursos para o próximo ano letivo por parte das escolas, surge a necessidade da escola, de acordo com o seu Projeto Educativo, definir quais os projetos que pretende dinamizar no próximo ano, tendo especial atenção à carga horária necessária para o desenvolvimento dos mesmos, de acordo com o **despacho n.º 240/2018 de 24 de julho**, artigo 4.º, alterado pelo **despacho n.º 457/2020 de 24 de novembro**.

Relativamente ao programa de **Orientação Educativa /Tutoria**, a escola poderá designar professores **orientadores educativos / tutores**, contemplados no **Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho**, artigos 42.º e 44.º, e definir um horário para um ou mais professores com perfil adequado, de acordo com o **despacho n.º 240/2018 de 24 de julho**, artigo 9.º, alínea b), tendo em conta as necessidades da escola, de acompanhar alunos e respetivas famílias em situação de risco.

Ao longo do ano letivo, será disponibilizada formação, a ser divulgada na plataforma interagir, a todos os professores que estejam a exercer funções de orientação educativa / tutoria.

Trimestralmente, será realizado o **levantamento estatístico dos comportamentos desviantes**, no âmbito do acompanhamento e monitorização do **Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 5 de junho**, que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, pelo que é enviado um inquérito a ser preenchido online **por todas as escolas da RAM**.

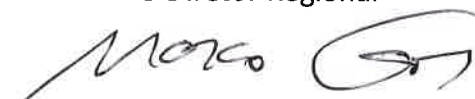
Face ao exposto, para uma melhor organização da equipa coordenadora do Projeto da Convivialidade Escolar no ano letivo seguinte, solicitamos o preenchimento da ficha de inscrição, indicando os programas que a sua escola pretende desenvolver, até ao dia **15 de setembro de 2021**, através do link:

<https://forms.office.com/r/xk3iYeMMpc>

Mais se informa que a equipa coordenadora do Projeto Convivialidade, Ética e Mediação Escolar da Direção Regional de Educação se encontra disponível para qualquer esclarecimento relacionado com o projeto acima referido, através do endereço de correio eletrónico: convivialidade@edu.madeira.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional



(Marco Paulo Ramos Gomes)

NC/SEC

Imp.03.07



|| Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda • 9054-510 Funchal
|| www.madeira.gov.pt/dre • dre@edu.madeira.gov.pt

|| Tel.: (+351) 291 705 860
|| NIPC: 671 000 497

2